



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES BASÍLICA SANTUÁRIO DIOCESE DE CRATO

(88) 3572.3850 | (88) 98858.5628 | (88) 9 9661.9010  
CNPJ: 07.386.659/0005-09

Rua Padre Cícero, 147-Centro - CEP: 63.010-020 - Juazeiro do Norte - CE  
site: [www.maedasdores.com](http://www.maedasdores.com) | e-mail: [secretaria@maedasdorejuazeiro.com](mailto:secretaria@maedasdorejuazeiro.com)



## 1º FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA “CANTA ROMEIRO”

### - JUAZEIRO DO NORTE – CE

#### 1. DO OBJETIVO

O Festival da Música Católica “Canta Romeiro” é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais em nível regional e nacional. O concurso objetiva também promover, descobrir, revelar novos nomes e talentos da música católica, para promoção da evangelização através da música.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

a) A participação no Festival da Música Católica está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição, a qual poderá ser retirada ou até mesmo preenchida no site da Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores ([maedasdoresjuazeiro.com/festival](http://maedasdoresjuazeiro.com/festival)) e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir do dia 01 de Junho de 2018 até o encerramento das inscrições que se dará no dia 03 de agosto de 2018;

b) A inscrição será efetivada somente após:

I – Preenchimento da ficha de inscrição (pelo site), envio digitalizado dos documentos de identidade de todos os integrantes da banda e comprovante do pagamento da taxa de inscrição; estes documentos deverão ser enviados para o e-mail [festivalcantaromeiro@maedasdoresjuazeiro.com](mailto:festivalcantaromeiro@maedasdoresjuazeiro.com);

II – A entrega de 1 (uma) mídia (CD ou formato MP3) com a(s) música(s) inscrita(s); esta mídia também pode ser enviada em formato de áudio mp3 como anexo na inscrição ou para o e-mail citado no item anterior;

III – Todo o material de inscrição deverá ser enviado ou entregue na SALA DA CAMPANHA, LOCALIZADA NO MUSEU MONSENHOR MURILO, à Rua Padre Cícero nº 147, Centro, Juazeiro do Norte – CE, os quais não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

c) A inscrição poderá ser feita, através da internet, após leitura atenta deste Edital, pelo site [maedasdoresjuazeiro.com/festival](http://maedasdoresjuazeiro.com/festival);

d) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação resultará a desclassificação automática dos participantes do 1º Festival da Música Católica “Canta Romeiro”;

#### 3. DA FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO

a) A formação da banda poderá ter o número máximo de oito integrantes;

b) Não poderão participar do 1º Festival da Música Católica “Canta Romeiro” composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com playback;

c) Ao vocalista principal não será permitida a participação noutras bandas, desde que esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal;

d) Uma vez inscrita no Festival Música Católica, a banda não poderá acrescentar integrantes;



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES BASÍLICA SANTUÁRIO DIOCESE DE CRATO

(88) 3572.3850 | (88) 98858.5628 | (88) 9 9661.9010  
CNPJ: 07.386.659/0005-09

Rua Padre Cícero, 147-Centro - CEP: 63.010-020 - Juazeiro do Norte - CE  
site: [www.maedasdores.com](http://www.maedasdores.com) | e-mail: [secretaria@maedasdorejuazeiro.com](mailto:secretaria@maedasdorejuazeiro.com)



- e) Equiparam-se às bandas os grupos musicais.
- f) Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo;

## 4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

- a) Cada banda deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE;
- b) O REPRESENTANTE preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento;
- c) Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE.

## 5. DAS MÚSICAS

- a) As bandas ou intérpretes deverão se inscrever com, no máximo, 2 (DUAS) músicas; letra em Língua Portuguesa e que não tenham sido premiadas em outro festival:

I – Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor, permitindo a inscrição no Festival.

- b) Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inscritas no Festival de Música Católica serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação;

- c) Todas as músicas deverão ser gravadas em CD ou inseridas no formato MP3 ou ainda em formato áudio mp3 juntamente com a letra no formato .doc, com tamanho da fonte n.14, em Times New Roman, conforme inscrição realizada pelo site [maedasdoresjuazeiro.com](http://maedasdoresjuazeiro.com);

- d) O CD, formato de mídia MP3 ou áudio mp3 deverá conter identificação do nome da banda e o nome da música;

- e) CD, formato de mídia MP3 ou áudio mp3 inaudível e/ou mal identificado não será avaliado pela Equipe de Seleção, o que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante;

- f) As músicas finalistas poderão ser utilizadas para divulgação do Festival e nos eventos sociais dos patrocinadores;

## 6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

- a) Uma Equipe de Seleção, sob a supervisão dos promotores e da Direção do Festival da Música Católica, selecionará as músicas inscritas;

- b) Da classificação ou desclassificação da banda não caberá qualquer espécie de reivindicação ou reavaliação;

- c) Ocorrendo a classificação da banda ou intérprete, será escolhida apenas uma música por banda, que será apresentada no Festival;



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES BASÍLICA SANTUÁRIO DIOCESE DE CRATO

(88) 3572.3850 | (88) 98858.5628 | (88) 9 9661.9010  
CNPJ: 07.386.659/0005-09

Rua Padre Cícero, 147-Centro - CEP: 63.010-020 - Juazeiro do Norte - CE  
site: [www.maedasdores.com](http://www.maedasdores.com) | e-mail: [secretaria@maedasdorejuazeiro.com](mailto:secretaria@maedasdorejuazeiro.com)



d) Até 50 (cinquenta) músicas serão selecionadas para apresentação nos dias 01,02,03,04,05,06 de setembro de 2018 sendo que 06 (seis) se classificarão para a grande final no dia 07 de setembro 2018. A classificação de cada fase será divulgada tão logo conclua a apuração;

## 7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO

a) A divulgação dos dias e horários de apresentação dos selecionados será feita em até 10 (dez) dias do término da data de inscrição, no site [maedasdoresjuazeiro.com](http://maedasdoresjuazeiro.com), ou por outros canais de mídia;

b) Eventuais adiamentos de prazos previstos neste regulamento serão amplamente divulgados.

## 8. DAS FASES ELIMINATÓRIA E FINAL

a) O 1º Festival da Música Católica "Canta Romeiro" será realizado na Praça do Romeiro, em Juazeiro do Norte, do dia 01 a 07 de setembro de 2018, com início às 20h 30m;

b) Os selecionados irão se apresentar perante a Comissão Julgadora composta por pessoas de renome no meio musical, cultural, artístico, literário e religioso, escolhidas pelos promotores do Festival da Música Católica, que só será divulgada no início das apresentações;

c) Cada banda terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para SUBIR AO PALCO E APRESENTAR a música após ter sido anunciada, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos;

d) A ordem das apresentações nas fases eliminatória e final será por sorteio;

e) A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das bandas:

I – Melodia;

II – Letra;

III – Interpretação;

IV – Afinação;

V – Arranjo;

f) – Em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito II – Letra.

## 9. DA PREMIAÇÃO

I – Primeiro lugar: R\$ 1.500,00 e troféu

II – Segundo lugar: R\$ 1.000,00 e troféu

III – Terceiro lugar: R\$ 750,00 e troféu

Os 10 primeiros classificados serão contemplados com troféu de participação.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

a) Os integrantes das bandas, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no Festival da Música Católica, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.



# PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES BASÍLICA SANTUÁRIO DIOCESE DE CRATO

(88) 3572.3850 | (88) 98858.5628 | (88) 9 9661.9010  
CNPJ: 07.386.659/0005-09

Rua Padre Cícero, 147-Centro - CEP: 63.010-020 - Juazeiro do Norte - CE  
site: [www.maedasdores.com](http://www.maedasdores.com) | e-mail: [secretaria@maedasdorejuazeiro.com](mailto:secretaria@maedasdorejuazeiro.com)



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os promotores, Comissões e Equipes ligadas ao Festival da Música Católica “Canta Romeiro” não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas ou participantes selecionados durante as fases do Festival;

b) Os participantes ficam cientes de que a produção do Festival da Música Católica poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem ônus;

c) Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como: guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumba, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais etc. Um “corpo de bateria” será disponibilizado no palco pela organização;

d) Os promotores do Festival da Música Católica não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;

e) Os promotores do Festival da Música Católica reservam-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

I – Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos integrantes das bandas com a Comissão Julgadora;

II – O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;

III – O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;

IV – O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

V – Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

VI – Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VII – Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do 1º Festival da Música Católica aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VIII – O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival.

IX – Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Festival da Música Católica “Canta Romeiro”.

Juazeiro do Norte, Ceará, 20 de maio de 2018